



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00168

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579/2012			
AUTOR Deputado EDUARDO SCIARRA – PSD/PR			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012:

*“Art. X. Para o cumprimento do previsto nesta Medida Provisória, os concessionários deverão ter conhecimento prévio de todos os regulamentos que disciplinam essa Medida Provisória.”*


JUSTIFICAÇÃO

Antes de qualquer tomada de decisão, os concessionários devem ter a segurança que somente advém do conhecimento pleno e prévio das regras.

A maior parte dos temas contidos nessa Medida Provisória remete para regulamentação do Poder Concedente e da ANEEL, conferindo ampla discricionariedade. No entanto, a Medida Provisória requer que as empresas tomem decisões sem o conhecimento do detalhe da regulamentação.

É importante que todo o processo seja transparente para que os agentes possam tomar as decisões corretas.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 18/09/2012, às 17:30  
 Rodrigo Bedritschuk - Mat. 220842

ASSINATURA   
 Deputado Eduardo Sciarra – PSD / PR